



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250401/0001-80

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Administração Pública enfrenta um problema significativo relacionado à insuficiência da atual infraestrutura da EEB José Manoel dos Santos, para atender à demanda crescente por educação de qualidade na localidade de Saquinho no distrito Sede Rural de Itapipoca-CE. Com o aumento previsto de matrículas no ensino fundamental II em 2025, torna-se evidente a necessidade urgente de requalificação e ampliação das instalações. A estrutura existente não suporta eficientemente as operações acadêmicas planejadas, demonstrando incompatibilidade com os requisitos técnicos e educacionais contemporâneos. Esta situação compromete o cumprimento dos direitos educacionais básicos, afeta diretamente a qualidade do ensino oferecido e, portanto, impacta negativamente o interesse coletivo e o desenvolvimento social e econômico da região, conforme determina o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os impactos institucionais e sociais resultantes da não contratação incluem a interrupção na oferta adequada de educação em tempo integral, o que impede que a administração alcance suas metas de qualificação da educação básica, em especial aquelas ligadas à ampliação do Programa Escola em Tempo Integral. Adicionalmente, a defasagem na infraestrutura impossibilita a modernização curricular necessária para oferecer um ambiente seguro e propício ao aprendizado, comprometendo o desenvolvimento das habilidades dos alunos em um contexto competitivo e em constante evolução. A falta de ação agravará as condições já precárias, levando a uma queda na confiança pública nas instituições municipais e afetando negativamente os indicadores de educação no município.

Com a contratação proposta, espera-se alcançar a melhoria significativa das instalações escolares, permitindo a implementação eficaz do ensino em período integral e a expansão das matrículas. Esta iniciativa está claramente alinhada aos objetivos estratégicos da Administração, incluindo a modernização das instalações educacionais, a adequação à normativa vigente e a promoção de um ensino de qualidade superior. A requalificação e ampliação da EEB José Manoel dos Santos irão

Lucyline Soares Santos
[Assinatura]



facilitar o acesso a um espaço de aprendizado seguro e eficiente, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.

Entende-se que a contratação é imprescindível para resolver o problema identificado, concretizar os princípios do art. 5º e os objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, além de garantir o atendimento das metas institucionais e educacionais do município de Itapipoca-CE. A análise integrada do processo administrativo consolida esta contratação como prioridade absoluta, essencial à promoção de vantagens econômicas e à continuidade eficiente dos serviços educacionais fundamentais na comunidade.

Mostra-se a seguir alguns registros fotográficos das instalações do equipamento, objetos deste estudo preliminar.

Figura 1: EEB José Manoel dos Santos - Fachada.



Figura 2: EEB José Manoel dos Santos - Paredes externas.



Figura 3: EEB José Manoel dos Santos - Fachada interna.



Figura 4: EEB José Manoel dos Santos - Estrutura.



Bayle Soriano Sousa
Ullmo
Ant



Figura 5: EEB José Manoel dos Santos - Paredes de salas.



Figura 6: EEB José Manoel dos Santos - Coberta.



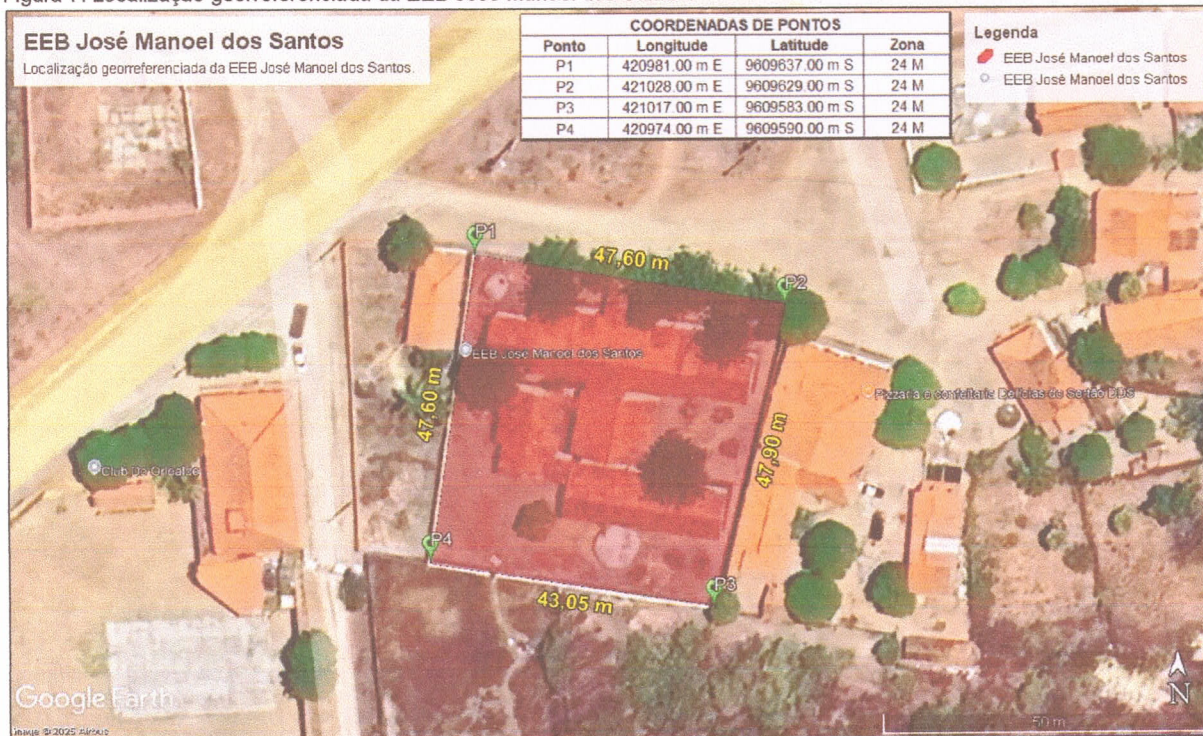
2. Localização do Empreendimento:

A localização da escola objeto deste estudo, bem como sua planta georreferenciada é apresentada a seguir.

Quadro 1: Localização dos equipamentos.

Escola	Localidade / Distrito
EEB José Manoel dos Santos	Saquinho - Sede Rural

Figura 7: Localização georreferenciada da EEB José Manoel dos Santos.



3. Área requisitante

Lucylio Soares Simões
Chelito
aut
de



Quadro 2: Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educação Básica	ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A necessidade de contratação de empresa especializada para a requalificação e ampliação da EEB José Manoel dos Santos, na localidade do Saquinho no Distrito Sede Rural do município de Itapipoca-CE, emerge da demanda evidente por espaços educacionais que permitam a expansão do Programa Escola em Tempo Integral. A requalificação e ampliação visa acomodar matrículas previstas para o ano letivo de 2025, consolidando o compromisso da Secretaria de Educação Básica em fortalecer a infraestrutura escolar, alinhando-se a metas institucionais de qualidade no ensino.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para essa contratação incluem a utilização de materiais que garantam durabilidade e segurança nas instalações, a conformidade com as normas técnicas vigentes e a entrega dos serviços dentro de prazos adequados para atender ao início do ano letivo de 2025. Tecnicamente, esses requisitos refletem a necessidade de intervenções que respeitem princípios de eficiência e economicidade, conforme estabelecido pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A decisão de não utilizar o catálogo eletrônico de padronização se justifica pela especificidade do projeto, que requer soluções sob medida para o ambiente escolar a ser ampliado e requalificado. A contratação não se trata de bens de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, e a avaliação de possíveis fornecedores deverá considerar rigorosamente a capacidade de execução das etapas do projeto de requalificação e ampliação, sem incorrer em custos administrativos elevados e mantendo atenção para a eficiência na entrega.

Critérios de sustentabilidade serão incorporados, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, privilegiando o uso de materiais recicláveis, sempre que tecnicamente viável, e a minimização dos resíduos gerados durante a execução da obra, garantindo alinhamento com os objetivos de desenvolvimento nacional sustentável.

Os requisitos aqui delineados orientarão o levantamento de mercado, assegurando que fornecedores selecionados possam cumprir com os critérios

Boyle Soares
Carvalho
out





mínimos técnicos e condições operacionais exigidos, sem contudo predeterminar a solução final, respeitando a flexibilidade necessária para não restringir a competitividade. A base técnica fundamentada possibilita uma adequada avaliação de mercado, garantindo que a seleção da solução mais vantajosa seja conduzida à luz dos princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente conforme art. 18.

5. Levantamento de mercado

Para solucionar tais necessidades, a Administração pode:

- Locar imóveis com características compatíveis com os requisitos de contratação das escolas objeto deste estudo, permanentemente;
- Promover, através de obras, a requalificação e/ou ampliação dessas escolas.

Logicamente, há maior viabilidade, financeiramente e temporalmente a promoção da segunda opção, pois a Administração não fica a depender de terceiros para solucionar seus problemas, além de gerar economia a longo prazo.

Quanto à forma de executar a solução, o município possui duas opções:

- Executar diretamente as obras;
- Terceirizar esses serviços através da contratação de uma empresa especializada.

Para viabilizar a execução direta dos serviços, demanda-se a contratação de mão de obra direta, bem como a compra de materiais. O fato é que não há profissionais de obra integrados nos recursos humanos do município, fato que faz com que haja um alto custo com a contratação e gestão desta mão de obra. Por outro lado, contratar uma empresa especializada na prestação desse tipo de serviço, a qual já tem um quadro de funcionários para tal, bem como maior expertise para o gerenciamento das obras, seria uma melhor solução para estes moldes.

Seguindo a Lei nº 14.133/2021, são possíveis as seguintes formas de contratação:

- Empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
- Empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
- Contratação Integrada: regime de contratação em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar o objeto,

Carla Siqueira
Carla Siqueira
Carla Siqueira





- fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final;
- Contratação Semi-integrada: regime de contratação em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar o objeto, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final.

Dado o grau de incerteza dos serviços que serão executados e de suas respectivas quantidades, tendo em vista que há obras de reforma, este estudo julga a empreitada por preço unitário como a melhor forma de contratação.

No mercado há um leque de empresas especializadas em obras públicas que podem prestar os serviços demandados. São elencadas a seguir, potenciais empresas que podem ser contratadas, nos moldes da Lei nº 14.133/2021:

- **Athos Construções Ltda.**

- Descrição: Opera tanto no setor público quanto no privado, com uma equipe com mais de 1.000 profissionais, atendendo em diversos estados do Brasil e oferecendo uma ampla gama de serviços.
- Website: <https://www.athosconstrucoes.com.br/>

- **OK Empreendimentos, Construções e Serviços Ltda**

- Descrição: Empresa de construção civil que se destaca no mercado em obras públicas, presente no mercado desde 2007.
- Website: <https://www.okempreendimentos.com/>

- **IGC Engenharia**

- Descrição: Fundada em 2001 e focada em obras civis, como a construção de galpões, sedes de órgãos públicos, agências bancárias, obras públicas de grande porte e lojas.
- Website: <http://igcengenharia.com.br/>

Além disso, há um grande volume de contratações similares publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp>), as quais são elencadas a seguir para embasar melhor a viabilidade desta contratação:

I. Itapipoca/CE | Município de Itapipoca

Bayle Soriano Santos
11/10/2020
do





- **Objeto:** REQUALIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS: ANEXO ACAFI NO BAIRRO CACIMBAS - SEDE URBANA; CEI MARIA DA GUIA PAIXÃO DA SILVA NO BAIRRO VIOLETE - SEDE URBANA; E EEB JOSÉ DE DEUS PIRES NO DISTRITO BELA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.
- **Unidade compradora:** 48 - Secretaria de Educação Básica
- **Modalidade de contratação:** Concorrência eletrônica
- **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II
- **Id contratação PNCP:** 07623077000167-1-000026/2024.

II. Beberibe/CE | Município de Beberibe

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação de 02 (duas) unidades escolares no Município de Beberibe/CE.
- **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Beberibe - CE
- **Modalidade de contratação:** Concorrência eletrônica
- **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II
- **Id contratação PNCP:** 07528292000189-1-000005/2025.

III. Choró/CE | Município de Choró

- **Objeto:** REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO, LOCALIZADA NO CENTRO, CHORÓ-CE, CONF. CONVÊNIO 109/2024.
- **Unidade compradora:** 000000001 - Choro (CE)
- **Modalidade de contratação:** Concorrência eletrônica
- **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II
- **Id contratação PNCP:** 63386627000142-1-000100/2024.

Em suma, diante das soluções disponíveis, das modalidades compatíveis e do histórico de contratações similares, a **Concorrência** com o objetivo de **contratar uma empresa especializada para executar os serviços de ampliação e requalificação das escolas e do ginásio** se apresenta como a melhor solução para contratações envolvendo requalificação e obras de grande porte. Esta modalidade é a mais apropriada devido à transparência, ampla participação e competitividade, atendendo aos requisitos técnicos e legais para contratações de elevado valor e complexidade técnica.





6. Descrição da solução como um todo

De acordo com o explanado até aqui e com base na Lei nº 14.133/2021, a solução é descrita a seguir no Quadro 3.

Quadro 3: Descrição da contratação como um todo.

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB JOSÉ MANOEL DOS SANTOS - DISTRITO SEDE RURAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.
MODALIDADE	Concorrência
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço unitário.

A proposta visa à contratação de empresa especializada para requalificação e ampliação da EEB José Manoel dos Santos, em Itapipoca-CE. A iniciativa busca fortalecer a infraestrutura escolar para atender ao aumento da demanda por matrículas e viabilizar o Programa Escola em Tempo Integral. As obras incluirão melhorias nas instalações elétricas e hidráulicas, acessibilidade, ampliação de salas, construção de áreas de convivência e adoção de soluções sustentáveis. A escolha da solução baseia-se em estudos que comprovam sua viabilidade técnica e econômica, atendendo à Lei nº 14.133/2021 e aos interesses públicos. Conclui-se que a proposta é a mais adequada para alcançar os objetivos educacionais e beneficiar a comunidade local.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A Tabela 1 a seguir detalha as estimativas de quantidades a serem contratadas. É válido ressaltar que estes valores não são exatos, pois é uma estimativa baseada no programa de necessidades do órgão demandante. Os valores exatos só serão possíveis de se aferir após a elaboração dos projetos de ampliação das escolas.

Tabela 1: Estimativa de quantidades a serem contratadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB JOSÉ MANOEL DOS SANTOS - DISTRITO SEDE RURAL.	1.100,00	m ²

8. Justificativa das quantidades a serem contratadas



O quantitativo foi estimado com base no programa de necessidades (áreas de expansão e de requalificação), na planta baixa da edificação já existente e na área do lote onde a cada edificação se situa.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se o valor através do produto entre a área de intervenção (em m²), o coeficiente de intervenção (em R\$/m²) e o percentual de BDI. A Tabela 2 detalha a estimativa do valor de contratação.

Tabela 2: Estimativa do valor de contratação.

DESCRIÇÃO	QTD. (m ²)	COEF (R\$/m ²)	BDI	VALOR ESTIMADO(R\$)
EEB JOSÉ MANOEL DOS SANTOS	1.100,00	456,37	25%	627.508,75
Valor estimado total:				R\$ 627.508,75

Portanto, estima-se o valor de contratação em R\$ 627.508,75.

Assim como dito na seção anterior, ressalta-se que este valor não é exato, pois levando em conta que está baseado em cima de um quantitativo estimado, e que há um erro natural do cálculo devido a imaturidade do projeto. Com a elaboração de todas as peças gráficas posteriores a este documento, será possível levantar as quantidades de materiais e serviços demandados para executar o objeto, e se ter um preço mais próximo da realidade, o qual esse sim será o valor da contratação.

10. Justificativas da Estimativa do valor da contratação

O valor da estimativa de contratação é baseado no custo unitário básico (aqui chamado de coeficiente), o CUB, que é um documento emitido regularmente pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção em parceria com os Sindicatos da Indústria da Construção Civil - Sinduscon.

O documento pode ser acessado no site do CUB (<http://www.cub.org.br/>). O período usado neste estudo foi o de janeiro de 2025 e com desoneração da mão de obra. O valor usado foi o referente ao projeto padrão CSL-8-N (Figura 8), o qual classifica-se como comercial e é considerado pelos autores deste estudo como o mais próximo da realidade do objeto, sendo de R\$ 1.800,63 por metro quadrado construído.

bagli Soares Santos
WILLIAM
Art





Figura 8: Base de cálculo do CUB.

Projetos-Padrão Comerciais - Normal			
Item	CAL-8-N	CSL-8-N	CSL-16-N
Materiais	952,50	790,09	1.061,98
Mão de Obra	1.059,93	956,62	1.273,91
Despesas Administrativas	92,06	72,69	81,53
Equipamentos	9,56	6,06	9,39
Total	2.114,05	1.825,46	2.426,81

Todavia, como o objeto desta contratação trata de reforma e ampliação, estima-se que o coeficiente seja de um quarto deste valor, ou seja, R\$ 456,37 por metro quadrado.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando a natureza integrada da requalificação e construção de unidades escolares, **recomenda-se a contratação em lote único**, por garantir maior eficiência, padronização, economia e facilidade de fiscalização. A medida está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme arts. 5º, 11 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itapipoca para o exercício financeiro correspondente. A execução deste projeto é uma prioridade estratégica, conforme definido no referido plano, que visa melhorar as condições educacionais e a infraestrutura local.

Este alinhamento assegura que os recursos financeiros e operacionais da Prefeitura estão devidamente direcionados para atender às necessidades mais urgentes e impactantes da comunidade educacional do município, promovendo desenvolvimento educacional e social. Além disso, o projeto foi integrado ao planejamento orçamentário e às diretrizes estratégicas do município, garantindo a viabilidade e a execução eficiente das ações previstas.

- O projeto foi registrado no PCA sob o Id PNCP 07623077000167-0-000001/2025, destacando a prioridade dada à melhoria das instalações educacionais no município.

Luiz Sérgio Sousa
[Assinatura]



- A requalificação é classificada no plano como Id do item no PCA 37, dentro da Classe/Grupo 99 - Outras obras e instalações, o que reforça seu papel estratégico na infraestrutura urbana e educacional.
- Esta ação reflete o compromisso da Administração em atender aos objetivos do Plano de Contratações Anual, voltado para a melhoria da qualidade de ensino e a modernização das infraestruturas escolares, conforme diretrizes municipais.

13. Resultados pretendidos

Em linhas gerais, a contratação deve alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria da Infraestrutura Escolar:** Visa-se proporcionar ambientes educativos mais adequados, seguros e confortáveis, atendendo às normas de acessibilidade e promovendo a inclusão.
- **Fortalecimento da Qualidade do Ensino:** Com instalações aprimoradas, espera-se um impacto positivo na qualidade do ensino, facilitando o trabalho pedagógico e melhorando o desempenho dos alunos.
- **Integração Comunitária:** Ao melhorar as condições das escolas e demais equipamentos de esporte e lazer, espera-se que estas se tornem polos comunitários de educação e cultura, fomentando maior envolvimento das famílias e da comunidade local.
- **Valorização do Espaço Educacional:** As intervenções pretendem revitalizar e otimizar o uso do espaço disponível, criando ambientes que incentivem o aprendizado e a convivência saudável entre alunos e professores.
- **Impactos Econômicos Positivos:** A realização das obras deve impulsionar a economia local por meio da geração de empregos diretos e indiretos e do estímulo ao comércio de materiais e serviços na região.

Os resultados acima estão em consonância com os princípios da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e visam proporcionar uma contratação que seja vantajosa para a administração pública e para a sociedade como um todo.

14. Providências a serem adotadas

Nesta seção, são enumeradas as medidas a serem implementadas pela Administração para garantir o adequado acompanhamento e execução do projeto de requalificação e ampliação dos prédios escolares, conforme a legislação vigente.

Handwritten signature and date: 10/05/2023





- **Designação de Equipe Técnica:** Nomeação de equipe técnica qualificada, envolvendo engenheiros, arquitetos e outros profissionais necessários, para elaborar e os projetos e fiscalizar as obras.
- **Acompanhamento Financeiro:** Estabelecimento de controles financeiros para o acompanhamento dos desembolsos previstos no contrato.
- **Divulgação Transparente:** Manutenção de um portal de transparência onde informações sobre o andamento das obras, custos e relatórios de auditoria sejam atualizadas regularmente.
- **Planejamento da operação das escolas:** Elaborar o planejamento para como se dará o regime de aulas durante a execução da obra, tendo em vista que há impactos impostos pela mesma, principalmente no que diz respeito poluição sonora.
- **Interação com a Comunidade:** Desenvolvimento de canais de comunicação com a comunidade escolar e demais interessados, promovendo reuniões periódicas para atualização sobre o progresso das obras.
- **Análise de Riscos:** Condução de análise de riscos para identificar potenciais desafios e desenvolver estratégias de mitigação, assegurando a continuidade das obras.
- **Cumprimento de Normas Ambientais:** Implementação de medidas para garantir que as obras atendam às normas ambientais exigidas, minimizando impactos e promovendo a sustentabilidade.

15. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em conformidade com a Lei 14.133, é essencial considerar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da sustentabilidade ao planejar e executar as obras. A seguir, são destacados os possíveis impactos ambientais das obras e as respectivas medidas mitigadoras para atender aos requisitos legais:

• Impacto na Fauna e Flora Local:

- Potencial de destruição de habitats naturais durante a preparação do terreno e a construção.

Medidas Mitigadoras:

- Realizar um levantamento prévio da fauna e flora presentes na área de construção.

Lucas Siqueira Santos
WUM
Out





- Promover a relocação de espécies, se necessário, e adotar práticas de reflorestamento para recuperação de áreas afetadas.

- **Emissão de Poluentes e Ruído:**

- Produção de poeira e emissão de gases poluentes por máquinas e equipamentos.
- Geração de ruído durante as obras, impactando a comunidade local e a fauna.

Medidas Mitigadoras:

- Utilizar maquinário moderno com menor emissão de poluentes e realizar manutenção regular para otimização de performance.
- Instalar barreiras acústicas temporárias e restringir o horário de obras para minimizar o impacto sobre a comunidade e a fauna.

- **Geração de Resíduos Sólidos:**

- Geração de resíduos de construção que podem impactar o solo e os recursos hídricos.

Medidas Mitigadoras:

- Implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos para segregação, armazenamento e destinação correta dos materiais.
- Priorizar a reciclagem e a reutilização de materiais, sempre que possível.

- **Alteração das propriedades hidrológicas do solo:**

- A ampliação dos prédios promoverá alteração no ciclo hidrológico a nível local, podendo impermeabilizar o solo e aumentar a geração de escoamento superficial.

Medidas Mitigadoras:

- Promover áreas de infiltração livres para a infiltração de águas pluviais e recarga e mananciais.

Todas as medidas mitigadoras propostas alinham-se com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133, que promove a harmonização da atuação da administração pública com o desenvolvimento sustentável e a proteção ambiental.

16. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Deve ser levantada a hipótese de que haja necessidade de, temporariamente, os alunos precisarem ser realocados enquanto a obra toma espaços de sala de aula.

Luiz Carlos Soares
[Signature]





Cabe à Secretaria Municipal de Educação fazer este planejamento e promover, se necessário, a locação de um imóvel em cada localidade para esta necessidade.

17. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nas análises técnicas realizadas, nas demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e nas diretrizes do planejamento educacional do município de Itapipoca/CE, conclui-se que a contratação para a requalificação e ampliação da Escola de Educação Básica José Manoel dos Santos é **viável e razoável**, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. É **necessário e estratégico** para atender à crescente demanda por matrículas, à implementação do Programa Escola em Tempo Integral e à promoção de um ambiente educacional mais adequado, inclusivo e sustentável.

A proposta considera aspectos de acessibilidade, eficiência energética, infraestrutura pedagógica e segurança, além de estar alinhada às boas práticas de engenharia e à legislação vigente, especialmente à Lei nº 14.133/2021. Após a análise dos aspectos técnicos, operacionais, sociais e ambientais relacionados à requalificação e ampliação da Escola de Ensino Básico José Manoel dos Santos, localizada na comunidade de Saquinho, Distrito da Sede Rural.

A proposta de intervenção demonstra-se:

1. Técnica e Funcionalmente Viável

- A unidade escolar apresenta atualmente limitações físicas, estruturais e pedagógicas que comprometem a qualidade do ensino, a segurança dos alunos e a adequada oferta de vagas. A ampliação da infraestrutura e a requalificação dos espaços existentes são medidas compatíveis com as diretrizes de universalização do acesso à educação e melhoria das condições de permanência escolar, especialmente em áreas rurais.
- O projeto está **alinhado ao interesse público** conforme definido na Lei nº 14.133/2021, que prioriza a eficiência, a economicidade e o desenvolvimento social sustentável.
- O **planejamento técnico** proporciona um detalhamento adequado que minimiza riscos, respeitando o princípio da eficiência e o cumprimento de prazos e custos previamente orçados.

Lucylio Soares Junior





2. Alinhada às Políticas Públicas de Educação

- A proposta está em consonância com os objetivos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Plano Nacional de Educação (PNE), do Plano Municipal de Educação (PME) e do regime de colaboração entre os entes federativos, promovendo equidade, inclusão e valorização do território rural.

3. Socialmente Justificável

- A comunidade escolar da localidade de Saquinho demonstra clara demanda por uma estrutura educacional mais ampla, segura e acolhedora. A intervenção promoverá o fortalecimento dos vínculos comunitários, a valorização da escola pública e a elevação da autoestima dos estudantes e profissionais da educação.
- O impacto positivo esperado nas comunidades envolvidas corrobora com os princípios da **eficácia e do desenvolvimento social** previstos na legislação, especialmente ao considerar a melhoria educacional e integração social.
- A **necessidade pública** de melhoria nas infraestruturas educacionais é evidente, garantindo um ambiente de ensino mais adequado e seguro para alunos e professores.

4. Razoável em Termos Econômico-Financeiros

- Considerando os benefícios diretos e indiretos à comunidade, o custo estimado da contratação é razoável, proporcional ao impacto positivo previsto. Além disso, o projeto pode ser viabilizado por meio de fontes diversas de financiamento, como recursos próprios, emendas parlamentares, programas estaduais/federais e parcerias institucionais.
- Com base nos estudos de mercado e nos diagnósticos das condições estruturais, as soluções propostas estão em conformidade com as melhores práticas, garantindo a **seleção de propostas vantajosas** para a Administração Pública, conforme exigido pelo Art. 11 da Lei.

5. Sustentável e Ambientalmente Responsável

- Foram previstas medidas mitigadoras para minimizar os impactos ambientais e adotar práticas sustentáveis na execução da obra e no uso dos novos espaços,





respeitando as características do território rural e contribuindo para a educação ambiental dos alunos.

Dessa forma, a contratação proposta **atende plenamente ao interesse público**, viabilizando melhorias estruturais significativas na unidade escolar e contribuindo de forma direta para o fortalecimento da qualidade da educação no município. Com base nos fatos expostos e fundamentados no arcabouço legal vigente, especialmente nos princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021, é favorável o posicionamento para a execução da contratação proposta, a qual é imprescindível para a melhoria das condições educacionais no município de Itapipoca-CE.

18. Anexos

Segue em anexo a este Estudo Técnico Preliminar:

1. Mapa de Risco

Itapipoca/CE, 02 de Abril de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
 Francisco Gidel de Oliveira Membro	 Ângelo Marcelo Marques dos Santos Membro
 Roniel da Silva Soares Presidente	
 Laylla Sampaio Gonçalves Engenheira Civil CREA-CE 363062	



MAPA DE RISCOS

Dados do Processo:

Objeto:	Contratação de empresa especializada para requalificação e ampliação da EEB José Manoel dos Santos, na localidade de Saquinho, Distrito Sede Rural de Itapipoca/CE, por meio de Concorrência Pública.
Nº do Processo Administrativo:	00006.20250401/0001-80
Objetivo:	REALIZAR A ANÁLISE DOS EVENTOS DE RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL

OBSERVAÇÃO: Esta análise está sendo realizada na etapa de planejamento da contratação, conforme inciso X do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, mas são riscos que podem ocorrer e gerar impactos em todas as etapas do processo de contratação.

RISCOS

RISCO 1: PROJETO BÁSICO INADEQUADO OU DESATUALIZADO

Causa	Dano	Probabilidade	Impacto
Levantamento insuficiente das necessidades da escola, especificações técnicas incompletas ou desatualizadas, falta de compatibilidade com as normas vigentes, desconsideração das características do terreno e do entorno.	Obra que não atende às necessidades da comunidade escolar, retrabalho, atrasos, aumento dos custos, insatisfação dos usuários.	Baixa	Médio
Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
Realizar levantamento detalhado das necessidades, elaborar projeto completo, consultar profissionais especializados e a comunidade escolar, realizar estudos preliminares do terreno.	Equipe de Engenharia	Revisar o projeto, aplicar soluções alternativas, renegociar prazos e custos.	Equipe de Engenharia

RISCO 2: POUCA COMPETITIVIDADE NO PROCESSO LICITATÓRIO

Causa	Dano	Probabilidade	Impacto
Exigências excessivas no edital, dificuldade de atender aos requisitos de habilitação, falta de interesse das empresas, valor estimado incompatível com o mercado.	Poucas propostas, preços desfavoráveis, certame deserto, atraso na contratação.	Média	Alto

Luiz Carlos Gomes
Luiz Carlos
do





Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
Elaborar edital com requisitos proporcionais, realizar pesquisa de mercado para definir valor estimado realista, divulgar o edital amplamente.	Comissão de Planejamento	Prorrogar o prazo, revisar o edital, realizar nova licitação.	Agente de Contratação

RISCO 3: ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA			
Causa	Dano	Probabilidade	Impacto
Problemas financeiros da empresa, falta de materiais, clima adverso, imprevistos no terreno.	Interrupção das atividades, prejuízo aos alunos, aumento dos custos.	Média	Alto
Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
Analisar a capacidade da empresa, monitorar o andamento, aplicar penalidades por atraso.	Fiscal de Obras	Cobrar aceleração dos serviços, buscar outro fornecedor.	Fiscal de Obras

RISCO 4: QUALIDADE DA OBRA INFERIOR AO ESPERADO			
Causa	Dano	Probabilidade	Impacto
Materiais de baixa qualidade, mão de obra desqualificada, falta de fiscalização.	Risco à segurança, deterioração precoce, manutenção constante.	Média	Alto
Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
Exigir certificações, realizar testes de qualidade, fiscalizar a execução.	Comissão de Planejamento Fiscal de Obras	Exigir correção das falhas, aplicar multas.	Fiscal de Obras

RISCO 5: IMPACTOS AMBIENTAIS NEGATIVOS			
Causa	Dano	Probabilidade	Impacto
Desmatamento, erosão, contaminação, ruído.	Multas, danos à imagem, aumento dos custos.	Baixa	Médio
Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
Analisar ações de Controle Ambiental, obter licenças, fiscalizar o descarte correto.	Equipe de Meio Ambiente Fiscal de Obras	Realizar adaptações, adquirir produtos específicos, caso necessário.	Equipe de Meio Ambiente Fiscal de Obras

Lucylio Sampaio Junior
04/11/20
Lucylio

